

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	005	UN	SERVIÇO DE PNEU

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições

satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de borracharia para a prefeitura é uma medida importante por diversas razões.

A contratação de serviços de borracharia para a prefeitura e secretarias municipais é justificada pela necessidade de garantir a segurança dos veículos, reduzir riscos de acidentes, economizar recursos, aumentar a eficiência operacional e cumprir as normas de segurança. Essa medida contribui para uma gestão mais eficiente da frota de veículos e para a segurança dos funcionários e cidadãos que utilizam as vias públicas.

Os serviços de borracharia geralmente envolvem vários pontos-chave que destacam a importância e a necessidade deste serviço para o bom funcionamento dos veículos pertencentes ao órgão público, como:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A contratação de serviços de borracharia visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos da frota municipal. Esta manutenção é crucial para garantir a segurança, a eficiência e a disponibilidade dos veículos para atendimento das diversas demandas da administração pública.
- **Segurança:** Pneus em boas condições são essenciais para a segurança dos motoristas, passageiros e da população em geral. Um pneu desgastado ou danificado pode resultar em acidentes, colocando em risco a vida de muitos. Serviços de borracharia de qualidade garantem que todos os veículos estejam equipados com pneus em condições ideais de uso.
- **Cumprimento das normas de trânsito:** Com a fiscalização cada vez mais rigorosa, manter a frota em concordância com as leis de trânsito é fundamental. A manutenção adequada dos pneus é um requisito legal, e a contratação de um serviço especializado assegura que todos os veículos estejam em conformidade com as normas.
- **Eficiência no uso dos recursos financeiros:** A manutenção adequada dos pneus pode resultar em uma significativa economia a longo prazo, pois previne danos maiores e aumenta a vida útil dos pneus e dos veículos. A contratação de um serviço de borracharia especializado pode, portanto, otimizar o uso do dinheiro público.
- **Resposta rápida a situações emergenciais:** Serviços de borracharia contratados asseguram uma resposta rápida em caso de eventualidades ou danos súbitos aos pneus, evitando atrasos em serviços essenciais prestados pela prefeitura.
- **Suporte especializado:** Prestadores de serviços especializados têm conhecimentos técnicos atualizados e podem oferecer uma gama de serviços, tais como: alinhamento, balanceamento, reparo de pneus, entre outros, que garantem o desempenho adequado e prolongam a vida útil dos veículos.

- Obrigatoriedade de serviços contínuos: Considerando que a frota municipal está em constante uso, a necessidade de manutenção de pneus é contínua e demanda a disponibilidade imediata de serviços qualificados.
- Portanto, a contratação de serviços de borracharia é essencial para assegurar a operacionalidade, segurança e economia da frota de veículos da prefeitura, sendo um componente crítico para a prestação eficaz dos serviços públicos.

A justificativa deve ser adaptada conforme as necessidades e a realidade da prefeitura em questão, podendo incluir detalhes específicos sobre a frota, estatísticas de uso e incidentes relacionados aos pneus que reforçam a necessidade do serviço.

A Secretaria de Educação está constantemente promovendo as melhorias dos serviços e da qualidade de ensino, sendo o transporte de alunos uma dessas melhorias.

A aquisição/execução se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que estes veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, prolongando a vida útil dos mesmos à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas a oferecer a segurança dos usuários dos veículos e o atendimento das necessidades da população.

A aquisição/execução para a manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, assim como a reposição de peças e acessórios, considerando a recorrente necessidade de conservação dos veículos, além do desgaste decorrente do uso frequente. Os benefícios diretos da contratação são a manutenção das

condições de uso, rendimento e segurança necessárias para o prolongamento da vida útil dos veículos e trazem como benefícios indiretos a maior facilidade de detecção de problemas e panes que possam ocorrer, ressaltando a prevenção de riscos a terceiros.

A aquisição/execução se fazem necessários vista a necessidade de promover atender as demandas operacionais, concernente à frota de veículos do transporte escolar deste município, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, considerando, ainda, que a Prefeitura Municipal não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos.

Justifica-se ainda que vista a necessidade de promover a substituição de peças desgastadas ou danificadas, não estando aptas para a manutenção corretiva/preventiva do veículo evitando possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos prestados, garantindo as perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes, assegurando que estes veículos, estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.

Por fim, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Simolândia-GO, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA, com fulcro no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Para se manter um transporte escolar eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços desenvolvido por essa secretaria se justifica essa aquisição/execução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a prestação de serviço de borracharia para manutenção de veículos que compõe a frota municipal, visando manter as condições ideais de conservação e funcionamento, garantindo a segurança do condutor e usuários que utilizam o transporte e a continuidade dos serviços afim de evitar possíveis acidentes nos trabalhos prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição/execução;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, quando apresentar deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros;

Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelo veículo, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;

A Secretaria Municipal de Educação reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;

Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de

todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à CONTRATANTE e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

Todos os materiais, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução ou fornecimento do Objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toadas as responsabilidades advindas da omissão.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 300,00** (Trezentos reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica: 10.03.12.361.2312.2.010.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

13. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

TEODORA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

